



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.633 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.982.000,00 e dá outras providências."

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 4.982.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.7001-2.280	Manutenção Secretaria de Administração	
30 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 76.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.01.00	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
09.273.7001-2.283	Pagamento de Complementação dos Inativos	
32 – 3.1.90.01.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	R\$ 1.620.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
04.02.00	SETOR DE FINANÇAS	
04.123.7001-2.281	Manutenção Secretaria de Finanças	
48 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 20.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
05.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4007-2.152	Manutenção dos Serviços Administrativos da Assistência Social	
85 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
120 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.586.000,00
121 – 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 340.000,00
122 – 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 623.000,00
137 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 160.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

07.05.00	ENSINO INFANTIL – RECURSOS PROPRIOS	
12.365.2002-2.292	Funcionamento do Ensino Infantil	
231 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 96.000,00
Aplicação	210.0000	
Fonte de Recurso	01	
07.06.00	CULTURA	
13.392.3002-2.088	Manutenção do DEPTO de Cultura	
242 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 500,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015-2.299	Manutenção dos Serviços do Setor de Obras e Vias Urbanas	
273 – 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 329.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
10.01.00	SETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.3007-2.296	Manutenção dos Serviços do DEPTO de Esportes e Recreação	
305 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 26.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	
12.01.00	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO	
15.451.7002-2.312	Manutenção dos Serviços de Planejamento Urbano	
344 – 3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 5.500,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 4.982.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e dois mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Tesouro, de Fonte 01.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 17 de agosto de 2022.

FERNANDO OCTAVIANO
Prefeito Municipal

Publicado em: **17 de agosto de 2022**
Página: **09 e 10 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**